



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

---

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 26/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, e a sociedade empresária **QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, situada na Rua Francisco Soucasseeaux, 54, Bloco 1, Lagoinha, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.110-310 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.357.398/0001-71, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Pedro dos Santos, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PGE-RJ nº 26/2021 E APLICAÇÃO DE REAJUSTE**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-140001/034067/2021** e no edital do **Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 09/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 26/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e controle da margem consignável de servidores, aposentados e pensionistas com desconto em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado, contempladas a instalação, suporte técnico e treinamento, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Oitava, Parágrafo Sexto.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze)** meses, com **início em 04 de outubro de 2025** e **término** previsto para **03 de outubro de 2026**, dando-se ao contrato o prazo total de **60 (sessenta)** meses.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):**

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de **4,498250%** (quatro inteiros, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta décimos de milionésimo por cento), incidente sobre o valor unitário por linha de processamento, com efeitos a partir de **outubro/2025**, compreendendo o período **de agosto de 2023 a julho de 2024**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor unitário por linha de processamento, previsto na Cláusula Quinta do Contrato, passará de **R\$ 4,65** (quatro reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 4,86** (quatro reais e oitenta e seis centavos).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):**

Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATADA** deverá pagar ao **CONTRATANTE** um valor mensal calculado com base na multiplicação pelo valor unitário por linha de processamento pela quantidade de linhas efetivamente processadas no mês de referência, diretamente na **Conta Corrente nº 208-9, Agência 6898**, de titularidade do **CONTRATANTE** (Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro/FUNPERJ – CNPJ.: 08.778.206/0001-59), junto ao **Banco Bradesco S/A**.

**CLÁUSULA QUINTA (Da Ratificação):**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo termo aditivo em vigor e pelo presente.

**CLÁUSULA SEXTA (Da Publicação e Controle):**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

---

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

*Assinado digitalmente*

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Dr. Renan Miguel Saad  
Procurador-Geral do Estado

*Assinado digitalmente*

**QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

Marcelo Pedro dos Santos  
Sócio Administrador

**Testemunhas:**

**1) Nome:** Vinícius Batista Rodrigues Carneiro

**ID Funcional:** 4409297-0

*Assinado digitalmente*

**2) Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

**ID Funcional:** 575382-1

*Assinado digitalmente*